



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17 de 20 de junho de 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar melhoria da qualidade de vida da população deste município, sobretudo na área da saúde;

CONSIDERANDO que o município está contemplado com convênio para construção de uma sede para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

CONSIDERANDO a existência de terreno (Prédio) na zona urbana em condição e localização ideal para a finalidade almejada; e, por último,

CONSIDERANDO os benefícios que advirão para a população local com a instalação do SAMU, principalmente na assistência à saúde,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação um imóvel, localizada na zona urbana do município de Joca Claudino/PB, imóvel, medindo 09(nove) metros de frente e 20 (vinte) metros de fundo de propriedade do Sr. Francisco Cesário da Silva, CPF nº 060.930.554-93 e RG nº 2.730.968 – SSP/PB, limitando-se, ao POENTE com o Senhor ANTONIO VIEIRA, ao NASCENTE com o Senhor VICENTE JOAQUIM CANUTO NETO, e ao NORTE com a Rua Projetada, tudo isso conforme escritura particular de compra e venda em anexo.

Art. 2º A aquisição do imóvel a que se refere o artigo anterior tem por objetivo abrir uma rua e pavimentá-la com paralelepípedo.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem expropriado.

Art. 4º A avaliação da área desapropriada será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação criada através da Portaria nº 59/2023, integrada por membros da Administração Municipal, com vista à emissão de Laudo Conclusivo, relativo ao valor do imóvel expropriado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício vigente, promovendo-se a suplementação de recursos e abertura de créditos especiais, se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Constitucional, Joca Claudino – PB, 20 de junho de 2023.

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional